



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLORESTA
Mais trabalho, novas conquistas.

Decreto Nº 02/2014

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta
Secretaria de Administração, na forma
regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do
artigo 94 da Lei Orgânica do Município de
Floresta-PE, mediante afixação no local de
costume, em 02/01/14

Wendel Gustavo Bezerra França
Wendel Gustavo Bezerra França

Ementa: Determina o horário de
funcionamento do expediente da
Prefeitura Municipal de Floresta/PE.

A Prefeita do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas
atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado como horário de funcionamento do expediente da Prefeitura
Municipal de Floresta/PE, com jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias e carga horária
semanal de 30 (trinta) horas, a ser cumprida de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às
14:00h.

Art. 2º - Os ocupantes de cargos em comissão, de funções gratificadas ou de direção,
chefias e assessoramento superiores, submetem-se a regime de dedicação integral, podendo
ser convocado sempre que houver interesse da Administração.

Art. 3º - O horário constante no caput do Art. 1º deste Decreto passa vigorar no dia 06
de janeiro de 2014.

Art. 4º - Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Floresta/PE, 02 de janeiro de 2014.

Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz
Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz
Prefeita do Município